



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4
Errata	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.819/2025

de 04 de abril de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 278.313,00 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e treze reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)		278.313,00
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE	
59	04.122.0008.2005.0000 Manutenção e Melhorias no Paço Municipal – Administração	3.600,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
199	18.541.0024.1036.0000 Melhoria do Sistema de Drenagem – FEHIDRO	270.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 010 CONVÊNIO FEHIDRO	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
380	12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	700,00
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
469	08.243.0039.2104.0000 Casa Transitória	4.013,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE	
60	04.122.0008.2005.0000 Administração	-3.600,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	
02 07 01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
201	18.541.0024.1078.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental	-270.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 81
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 010 CONVÊNIO FEHIDRO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 09 03 382	ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-700,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 11 01 467	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0039.2104.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	-4.013,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

TOTAL.....-278.313,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 04 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 4 de 5

DECRETO Nº 3.820/2025

de 08 de abril de 2025.

*"Declara luto oficial no município de Capela do Alto pelo falecimento do **ex-vereador Antonio Benedito Pires**".*

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento no dia de hoje, do Senhor **"Antonio Benedito Pires"**, ex-vereador, ex-Presidente da Câmara Municipal, ex-Conselheiro Tutelar, ex-Servidor Público Municipal, membro constante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, dentre outros;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à população de Capela do Alto, em várias frentes de ações desenvolvidas no município, na Câmara e Prefeitura Municipal e nos diversos conselhos municipais do qual participou com senso de solidariedade e de forma voluntária;

Considerando o sentimento de solidariedade pela perda do ex-vereador e cidadão exemplar e respeitável por todos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial no município de Capela do Alto por três dias consecutivos, contados desta data, em virtude do falecimento do Senhor **"Antonio Benedito Pires"**, que em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Capela do Alto, onde exerceu com presteza o mandato de Vereador, Servidor Público Municipal e membro de diversos conselhos municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 08 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.821/2025

de 08 de abril de 2025.

"Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, no dia 17 de abril de 2025 e dá outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado do dia 18 de abril de 2025,

Sexta-feira Santa;

DECRETA:

Art. 1º - Com exceção dos serviços essenciais (inclusive o Setor de Raio X e Técnico de imobilização ortopédica), fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades ou órgãos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza, exigem funcionamento ininterrupto, competindo aos secretários ou diretores editar instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 08 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025.

Dispensa 040 /2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base **no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21**, com vistas à DP de licitação para contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria técnica, com objetivo de realizar avaliação detalhada e implementar ações referente à situação do Município no cumprimento dos requisitos necessários para a sua regularização e habilitação em programas educacionais do Governo Federal, para atender as necessidades diversas da equipe da Secretaria de Educação em relação a todos os programas e sistemas do MEC/FNDE.

Capela do Alto, 08 de abril de 2025.

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 09 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1503

Página 5 de 5

Errata

ERRATA-DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA /
DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 077/2025

OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada para **para aquisição de insumos para uso da Oficinas oferecidas CRAS (Centro de referencia de Assistencia Social) CRAS Centro, Cras Bolsa Familia Legal Iperozinho, e Polo Miro Boia no Bairro do Porto.**Conforme especificações e quantidades termo de referência no anexo I

ERRATA - Referente à publicação do dia 04 de Abril de 2025 no Diário Oficial do Município, na página 2, Edição nº 1500A Compras – Cotação, onde se-lê

“PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 076/2025”, Leia-se “PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 077/2025”

Capela do Alto, 08 de abril de 2025.
Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8ac6-ba3f-d97c-16f8-92



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1503, ano VIII, veiculado em 09 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 09/04/2025 às 16:51:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8ac6-ba3f-d97c-16f8-92>